

Ofício PRES. nº 004/2022

Linhares, 16 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador
Antônio César Machado

Assunto: Resposta à **Indicação Gab. ACMS nº 254/2022**

Excelentíssimo Senhor,

Sobre a reforma do prédio situado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 177, Bairro Novo Horizonte, onde está instalada a Fundação Faceli e sua mantida Faceli, imóvel este de responsabilidade legal da Prefeitura Municipal de Linhares, tenho a informar que o projeto de reforma do telhado, no presente momento, está em fase de licitação no setor competente desta Prefeitura.

Em relação à conservação das áreas de jardinagem, externas e internas, informo que as mesmas estão, no presente momento, sendo realizadas, conforme relatório fotográfico em anexo.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,



Robson Guimarães do Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli





Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350032003800310037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







Enviado do meu iPhone



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **JACIARA DE ASSIS** em **16/02/2022 17:14**

Checksum: **924C84A02FEC3C46ADB74ACD251A54706CE65C70CE4318D9A9A48E0472AC68FC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

